



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 281

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 1 500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) o valor da gratificação mensal dos serviços prestados pelo motorista à disposição da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixada em Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) mensais a gratificação do funcionário do Executivo Municipal colocado a disposição da Câmara para exercer a função de contínuo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara, vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 05 de setembro de 1977

*Walter Regis Barbosa*  
 WALTER REGIS BARBOSA  
 Presidente da Câmara

*Jose Carlos de Almeida*  
 JOSE CARLOS DE ALMEIDA  
 1º Secretário

*Ruy Nogueira da Gama*  
 RUY NOGUEIRA DA GAMA  
 2º Secretário